



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**31.08.2022**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo n° 34 – Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ, portador da carteira de identidade n° 3743519 DGPC/GO e do CPF n° 692.853.571-72, residente e domiciliado nesta cidade, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892; Decreto Municipal 104/2014 (Regulamenta o Registro de Preços), com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 046/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (apresentado, carnes bovinas, carnes suínas, cortes de frango, linguiça, ovos, peixe e queijo), *conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital*, conforme processo administrativo de n° 2022024009, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (apresentado, carnes bovina, carnes suína, cortes de frango, linguiça, ovos, peixe e queijo), para consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, Edital do Pregão Presencial ARP n° 046/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: ANA MARIA DE SOUZA MELO

CNPJ: 18.709.160/0001-70

Inscrição Estadual: 10.586.836-1

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Quadra 17, Lote 09, Bairro Santa Luzia – Luziânia GO

Telefone: (61) 9 9965 - 2675

Banco Caixa Econômica Federal, Agência n° 0804-0, conta corrente n° 3229-3.

Representante: MARIA GORETTI PAULO DE SOUZA MELO

Cargo: PROCURADORA

Carteira de identidade n° 818.986 SSP/DF e do CPF n° 331.607.831-20

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO, RESFRIADA.	FRIBOI	4.700	KG	R\$ 36,10	R\$ 169.670,00
03	CARNE BOVINA, PALETA, ISCA, ASPECTO PRÓPRIO	FRIBOI	4.700	KG	R\$ 40,30	R\$ 189.410,00
06	CARNE BOVINA, PALETA GROSSA, ASPECTO PRÓPRIO,	FRIBOI	4.700	KG	R\$ 40,30	R\$ 189.410,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 548.490,00

**FORNECEDOR:****Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA****CNPJ: 36.447.611/0001-20****Inscrição Estadual: 10.789.159-0****Endereço: Avenida Kisley Dias Maciel, Quadra 142, Lote 01, Parque Estrela D Alva II – Luziânia GO****Telefone: (61) 9 9963 – 9715 / 3084 - 4561****Banco Bradesco, Agência n° 1570, conta corrente n° 37062-2.****Representante: NEY MARCOS DA SILVA MARIZ****Cargo: PROPRIETÁRIO****Carteira de identidade n° 1470632 SSP/DF e do CPF n° 598.935.161-53**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CARNE BOVINA CUPIM EM BIFE TIPO B (BAIXO TEOR DE GORDURA)	FRIBOI	1.400	KG	R\$ 41,40	R\$ 57.960,00
05	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, RESFRIADO	FRIBOI	3.700	KG	R\$ 36,90	R\$ 136.530,00
10	CORTE DE FRANGO, TULIPA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, CONGELADA	SUPER FRANGO	3.000	KG	R\$ 21,40	R\$ 64.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 258.690,00
----------------------------	-----------------------

FORNECEDOR:**Razão Social: MERCADINHO SANTA BARBARA – JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA****CNPJ: 03.098.747/0001-12****Inscrição Estadual: 10.314.452-8****Endereço: Rua Senador Gonzaga Jaime n° 52, Loja 02, Centro – Luziânia GO****Telefone: (61) (61) 3621 - 3521****Banco Caixa Econômica Federal, Agência n° 0804-0, conta corrente n° 1036-2.****Representante: JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA****Cargo: PROPRIETÁRIO****Carteira de identidade n° 314.415 SSP/DF e do CPF n° 119.382.181-91.**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	CARNE SUÍNA EM CUBOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA	FRIMELO	4.200	KG	R\$ 24,50	R\$ 102.900,00
11	CORTE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE SASSAMI, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS	SUPERFRANGO	2.700	KG	R\$ 27,50	R\$ 74.250,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 177.150,00
----------------------------	-----------------------

FORNECEDOR:**Razão Social: LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI LTDA - ME****CNPJ: 20.230.576/0001-52****Inscrição Estadual: 10.691.830-2****Endereço: Rua 01, s/n, Quadra 08, Lote 03, Sala 01, Parque Estrela D Alva II – Luziânia GO****Telefone: (61) 9 9552 – 5790 / 3361 - 0561****Banco do Brasil, Agência n° 0941-5, conta corrente n° 49668-5.**



Representante: YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES

Cargo: PROCURADOR

Carteira de identidade n° 613.167 PC/GO e do CPF n° 707.603.621-57

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CORTE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, CONGELADA	SO FRANGO	9.500	KG	R\$ 15,75	R\$ 149.625,00
15	FILE DE MERLUZA	ARIGATO	2.500	KG	R\$ 44,90	R\$ 112.250,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 261.875,00
----------------------------	-----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: MERCADO TULIPAS LTDA

CNPJ: 10.851.812/0001-02

Inscrição Estadual: 10.453.304-8

Endereço: Avenida do Contorno, Quadra 50, Lote 12, Parque Estrela D Alva I – Luziânia GO

Telefone: (61) 3622 - 3008

Banco do Brasil 001, Agência n° 0941-5, conta corrente n° 40233-8.

Representante: NEILA APARECIDA BRAZ COTRIM

Cargo: PROPRIETÁRIA

Carteira de identidade n° 1771921 SSP/DF e do CPF n° 904.289.431-87.

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESUNTADO FATIADO.	FRIBOI	150	KG	R\$ 34,79	R\$ 5.218,50
08	CARNE SUÍNA, BACON, ASPÉCTO PRÓPRIO	FRIBOI	450	KG	R\$ 37,80	R\$ 17.010,00
12	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	FRIBOI	300	KG	R\$ 27,84	R\$ 8.352,00
13	LINGUIÇA TOSCANA TIPO 1 SEM PIMENTA PROVENIENTES E ANIMAIS SADIÓS	FRIBOI	1.500	KG	R\$ 21,81	R\$ 32.715,00
14	OVOS TIPO A: CONSTITUÍDA POR OVOS DE QUALIDADE,	FRIBOI	400	KG	R\$ 34,70	R\$ 13.880,00
16	QUEIJO MUSSARELA TIPO FATIADO	FRIBOI	200	KG	R\$ 47,99	R\$ 9.598,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 86.773,50
----------------------------	----------------------

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos gêneros alimentícios em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através da Sra THAYANNE BRAZ, telefone: (61) 9 9816 – 0055, mediante autorização de compras e deverá ser entregue conforme o edital em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens



para adoção das providências saneadoras.

k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos gêneros alimentícios e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 046/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;



g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega dos gêneros alimentícios objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia, 31 de Agosto de 2022

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**VALDIRON GONÇALVES
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANA MARIA DE SOUZA MELO
MARIA GORETTI PAULO DE SOUZA MELO**

**COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA
NEY MARCOS DA SILVA MARIZ**

**MERCADINHO SANTA BÁRBARA – JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA
JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA**

**LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES**

**MERCADO TULIPAS LTDA
NEILA APARECIDA BRAZ COTRIM**

Testemunhas:

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS

261.081.351-15

714.109 SSP/DF

MAGADA TEREZINHA TORMIN

266.673.121-91

649.131 SSP/DF

